



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei N° 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO N° 029/97-CEPE/UEMA

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 16 / 07 / 1997

Aprova o Curso de Especialização em Ciências.

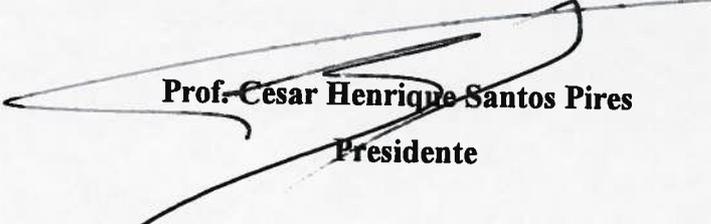
O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proporcionar uma formação profissional de melhor qualidade aos graduados em licenciatura e em outras áreas afins, fornecendo-lhes um aprofundamento de conhecimento pedagógico e conteúdo específico, considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Curso de Especialização em Ciências, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.


Prof. Cesar Henrique Santos Pires
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. TÍTULO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
Modalidade: Biologia, Química, Física e Matemática

2. COORDENADOR (ES)

Professora MARIA JOSÉ FERNANDES PORTO, Especialista

3. OBJETIVO/BENEFÍCIOS

3.1 Objetivo Geral

- Proporcionar uma formação profissional de melhor qualidade aos graduados em licenciatura e em outras áreas afins, fornecendo-lhes um aprofundamento de conhecimento pedagógico e conteúdo específico.

3.2 Objetivos Específicos

- Oferecer a 60 profissionais - licenciados e bacharéis - das áreas de química, física, biologia e matemática, da rede pública de ensino e da comunidade, oportunidade de melhoria profissional através de curso de proposta pedagógica moderna e adaptada às suas características ocupacionais.

3.3 Benefícios:

Como qualquer atividade de educação, o curso terá um efeito-multiplicador de grande alcance tendo em vista que sua clientela será formada basicamente por professores militantes. Esses profissionais, com melhor perfil, certamente traduzirão essa melhoria nas suas aulas em nível de segundo grau.

O ensino de ciências nas escolas brasileiras - e maranhenses, por extensão - padece de necessidades gritantes nas mais variadas vertentes: método, material, recursos humanos qualificados, recursos materiais e outros.

O curso, num primeiro momento virá suprir pelo menos os aspectos do método e melhoria da qualificação dos recursos humanos, e mais a longo prazo influenciará em outras dimensões do problema educacional.

4. VINCULAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN
CURSO:
DEPARTAMENTO:
NÚCLEO
LABORATÓRIO

5. CRONOGRAMA

INÍCIO: 15.09.97

TÉRMINO: 15.08.98

6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 112.557,00 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)
CUSTEIO: R\$ 54.273,00 INVESTIMENTO: R\$ 58.284,00

7. FINANCIAMENTO

O projeto ora apresentado a este Conselho está buscando fontes externas para o seu financiamento; colaborador habitual tem sido a CAPES a quem a UEMA no início deste ano apresentou proposta de participação financeira nos moldes do quadro apresentado a seguir. Entretanto, buscar-se-á apoio de instituições no Estado, bem como o próprio curso deverá gerar receitas para o seu funcionamento.

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

Especificações	Fonte		TOTAL
	UEMA	CAPES	
1. Passagens	3.200,00	-	3.200,00
2. Diárias/hotel	3.600,00	-	3.600,00
3. Horas/aula	30.300,00	-	30.300,00
4. R. serv. pessoais - coord. + secret.	12.584,00	-	12.584,00
5. Outros Serv. e Enc.	-	-	-
6. Mat. Consumo	4.589,00	-	4.589,00
7. Viagens / estudo	-	-	-
8. Bolsas / estudo	-	-	-
9. Material Permanete	-	-	(1)
9.1 Equipamentos	-	58.284,00	58.284,00
9.2 Livros e Periódicos	-	48.284,00	48.284,00
		10.000,00	10.000,00
TOTAL	54.273,00	58.284,00	112.557,00

(1) Solicitado à CAPES um total de 15 bolsas, durante 9 meses (período de cumprimento dos créditos acadêmicos)

Detalhamento da Fonte UEMA

Taxa de matrícula:	60 alunos x R\$ 50,00	=	R\$ 3.000,00
Taxa do curso:	60 alunos x R\$ 450,00	=	R\$ 27.000,00
Orçamento da UEMA / pós-graduação		=	R\$ 24.273,00
TOTAL / UEMA		=	R\$ 54.273,00

(1) Pagável em até 9 parcelas de R\$ 50,00

8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

8.1 RELATÓRIO

O Curso de Especialização em CIÊNCIAS constitui-se na primeira iniciativa do CECEN na pós-graduação *lato sensu* e poderá proporcionar a 60 docentes - em média 15 de cada área - melhoria de perfil profissional de modo a ter um reflexo positivo na qualidade do ensino de 1º e 2º graus. A esses profissionais, as oportunidades são poucas: em nível de *lato sensu* as oportunidades se restringem a treinamentos em serviço, voltados mais para as necessidades das escolas onde estão lotados; quanto ao *stricto sensu*, as oportunidades são ainda mais remotas, haja vista os objetivos de seus empregadores (públicos ou privados) face aos custos decorrentes).

O curso ora proposto, além de dar um suporte de caráter pedagógico, oferece uma sólida fundamentação de conhecimentos específicos, sem perder a perspectiva educacional, que o credencia como investimento do maior alcance e de retorno social elevado.

A UEMA ao ministrar o Curso de Ciências estará prestando um relevante serviço à sociedade em geral e à educação maranhense, em especial.

A proposta metodológica do curso foi analisada como pertinente de modo que deve ser desenvolvido em dois momentos, assim distribuídos:

1. disciplinas do tronco comum: (Fundamentos epistemológicos para o ensino de Ciências, Metodologia da Pesquisa, Estatística na Tec. da Pesquisa e Instrumentação para o Ensino de Ciência) que correspondem a 225 horas/aula. Esta parte será obrigatória para todos os participantes.

2. disciplinas por modalidade: neste momento, os participantes serão distribuídos em grupos de 15 alunos, e as alas serão específicas: Biologia, Física, Química e Matemática. Conforme consta do projeto as cargas horárias, por curso, são as seguintes:

MODALIDADE	NÚC. COMUM	PARTE ESPECÍFICA	TOTAL
Biologia	225	225	450
Química	225	270	495
Física	225	300	525
Matemática	225	180	405

3. o corpo docente é composto de 24 profissionais, em sua maioria de professores-doutores (9), de mestres (8) e especialistas de reconhecida competência (7), pertencentes aos quadros da UEMA (14), da UFMA (6) e de outras universidades de fora do Estado (4), cujos títulos e experiências foram todos analisados e constam do projeto técnico elaborado pelo Departamento de Química e Biologia.

8.2 PARECER

Considerando a relevância do curso nos seus aspectos técnicos e formais, a competência dos profissionais que o ministrarão, demonstrada pelos currículos apresentados e principalmente os benefícios que o mesmo proporcionará à educação maranhense, a PPGE na pessoa do relator, é de PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, que ora submete à soberana decisão deste Colendo Conselho.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitor / PPGE

DATA: 11/06/97